

## **LEI MUNICIPAL Nº. 933/2010**

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 837/07, de 02 de maio de 2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, altera a Lei Municipal nº 570, de 04 de janeiro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera o art.3º e 4º e revoga o § 3º da Lei Municipal nº. 837/07, de 02 de maio de 2007, com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, com a finalidade de gerir os recursos destinados ao Fundo.

**Art. 4º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, paritário entre o setor público e a Sociedade Civil e será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

**I** - Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social, que presidirá e terá voto de qualidade;

**II** - Um representante da Gerência Municipal de Assistência Social;

**III** - Um representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**IV** - Dois representantes de entidades da área de movimentos populares;

**V** - Dois representante do Sindicato dos Trabalhadores; e

**VI** - Dois representante do Poder Legislativo Municipal; “

.....

**Art. 2º** Esta Lei será implementada em consonância com as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**Prefeito Municipal**